



SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 2136, de 2020, que *"Dispõe sobre videochamadas relativas a pacientes internados em serviços de saúde."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	001
Senador Jean Paul Prates (PT/RN)	002

TOTAL DE EMENDAS: 2



Página da matéria

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2.136, de 2020)

Dê-se ao § 3º do art. 2º do Projeto de Lei nº 2.136, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

§ 3º As videochamadas serão realizadas respeitados os protocolos sanitários e de segurança com relação aos equipamentos utilizados.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Não há necessidade, nem motivo, para que as videochamadas sejam realizadas exclusivamente por profissionais de saúde, que estão constantemente exacerbados de trabalho, especialmente nos serviços de internação. Por esse motivo, apresentamos emenda ao Projeto de Lei nº 2.136, de 2020.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2.136, de 2020)

Acrescente-se ao §3º do art. 2º do Projeto de Lei nº 2.136/2020, a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....
§ 3º As videochamadas serão realizadas, preferencialmente, com a assistência de um psicólogo, respeitados os protocolos sanitários e de segurança com relação aos equipamentos utilizados.

JUSTIFICAÇÃO

É de se louvar o presente projeto de lei, tendo em vista seu objetivo de aprimorar o tratamento humanizado dentro dos hospitais brasileiros.

O contato entre pacientes e familiares é essencial e possibilita uma melhoria no estado mental de toda família, e pode colaborar na luta de combate à doença ou possibilitar conforto em situações irreversíveis.

A única observação que fazemos com essa emenda ao projeto é para instituir, preferencialmente, a presença de profissionais de psicologia no momento de se decidir realizar ou não a videochamada.

Isso porque, o profissional psicólogo pode contribuir na decisão do paciente em realizar ou não a ligação, uma vez que a situação de hospitalização, internação e possível intubação causam angústia e ansiedade por si só, causando dúvidas no paciente sobre a realização de uma ligação a seus familiares nessas condições.

É sabido que, durante a internação, o paciente desenvolve uma quantidade enorme de sentimentos confusos e dolorosos que o acompanham a partir do aparecimento da doença e quase sempre com preocupações agravadas com a internação hospitalar.

Essas manifestações de sentimentos de impotência, isolamento, medo da morte, da dor, da incapacitação, das mudanças na sua imagem corporal certamente interferem na decisão de realizar a videochamada, razão pela qual a presença de um psicólogo é fundamental.

O psicólogo atuando junto à equipe interdisciplinar pode minimizar a angústia e ansiedade do paciente, favorecendo a expressão dos sentimentos, auxiliando na compreensão da situação vivenciada e possibilitando a realização da ligação de maneira que seja um procedimento que vise a melhora do paciente e de sua família e não mais um motivo de angústia e dor.

Sala das Sessões,

Senador Jean Paul Prates
Líder do Bloco da Minoria